

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA** do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:

Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Viviane Silva de Camargo	27º

Altamira do Paraná, 08 de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/10/2025. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>